

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO
DA INFRAESTRUTURA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CDFMM Nº 177, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Concede e altera as prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Portaria GM nº 253, de 3 de dezembro de 2009, e as deliberações da 5ª Reunião Extraordinária, realizadas na modalidade à distância, entre 23 de dezembro de 2020 e 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do FMM à empresa brasileira e respectivo projeto, pelo prazo de 180 dias:

REPARO

I. WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): manutenção e reparo de 16 (dezesesseis) embarcações do tipo PSV, no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ: 10.320.573/0002-37), anteriormente priorizada conforme o inciso V do art. 2º da Resolução CDFMM nº 173, de 23 de março de 2020, com valor total de R\$ 92.002.357,13 (noventa e dois milhões, dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), que correspondem a US\$ 22.239.444,05 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e cinco centavos), com data-base em 18 de setembro de 2018, processo nº 50000.036563/2018-41.

Art. 2º Alterar a prioridade concedida à empresa BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ: 04.931.019/0001-02) por intermédio do inciso VIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 100, de 30 de novembro de 2011, com redução do valor de R\$ 777.576.367,75 (setecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 334.294.854,35 (trezentos e trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na data-base de 3 de setembro de 2009, passando a ser um projeto referente a 4 (quatro) embarcações em vez de 7 (sete), e autorizar a conversão das embarcações do tipo PSV denominadas SM 014 e SM 015 em balsas de transporte de óleo (Barge for Oil), sendo uma de 4.500 TPB e outra de 2.750 TPB, cuja obra de conversão será realizada no estaleiro Navegação São Miguel Ltda. (CNPJ: 33.059.924/0001-12), sem aporte de recursos do FMM, processo nº 50000.032612/2020-91.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 3.975, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 2/2021/GFIC/SIA, de 13 de janeiro de 2021, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.048157/2019-80, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Dário Brasil Capoano De Oliveira, Código Identificador de Aeródromo - CIAD RS0024, indicador de localidade OACI SSRZ, localizado em Rosário Do Sul/RS.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO KOITI ASAKURA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 3.271, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.031690/2020-46, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Edifício Atrium V;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0424;
- III - município (UF): São Paulo (SP);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 35' 41" S / 046° 41' 06" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 24 de setembro de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2472/SIA de 23 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2013, Seção 1, Página 3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.484, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043108/2020-94, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: CARNEIRINHO AGROINDUSTRIAL S.A.;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0494;
- III - município (UF): CARNEIRINHO (MG);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 48' 36" S / 50° 46' 54" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.540, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.044259/2020-60, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Clube Voart;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: TO0015;
- III - município (UF): Araguaína (TO);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07° 17' 13" S / 048° 08' 04" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 16 de outubro de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2158/SIA de 11 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2012, Seção 1, página 7.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAVÃ ATAYDE PEDREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 3.795, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.036685/2020-20, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Porto do Açú;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: RJ0321;
- III - município (UF): São João da Barra (RJ);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 48' 17" S / 041° 06' 35" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.812, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.031183/2020-11, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Sérgio Bonifácio;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: PR0057;
- III - município (UF): Ivaiporã (PR);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 24° 15' 48" S / 051° 38' 23" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 23 de maio de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1012/SIA de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, Seção 1, Página 8.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAVÃ ATAYDE PEDREIRA DA SILVA,

PORTARIA Nº 3.874, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.047941/2020-12, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Faz Entre Rios I;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0555;
- III - município (UF): Figueirão (MS);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 41' 52" S / 054° 22' 25" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

